
De: Jorge Mendonça e Costa
Enviado: quinta-feira, 6 de Março de 2014 16:22
Para: pdirt-e2013
Cc: Carlos Abreu; Alvaro Alvarez
Assunto: Consulta Pública PDIRT-E 2013 - Posição da APIGCEE
Anexos: PDIRT_posição APIGCEE_final.pdf

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Na sequência da consulta pública lançada pela ERSE sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade (PDIRT-E 2013), a Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) tem o prazer de enviar o documento em anexo, que espelha a posição dos seus associados.

Dou conhecimento deste e-mail aos actuais Presidente e vice-Presidente da Associação, Eng. Carlos Abreu (Secil) e Dr. Alvaro Alvarez (Siderurgia), respectivamente.

Certo da continuação da colaboração profícua entre a APIGCEE e a ERSE, queiram aceitar os meu melhores cumprimentos,

Atentamente,

Jorge Mendonça e Costa
Director Executivo APIGCEE

Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade (PDIRT-E 2013)

Posição da APIGCEE

A Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica (APIGCEE) considera que o *Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Electricidade* (PDIRT-E 2013) da responsabilidade da *Rede Eléctrica Nacional* (REN) e actualmente em consulta pública lançada pela *Entidade Reguladora do Sector Energético* (ERSE) se presta aos seguintes comentários:

1. O lançamento de uma consulta pública no início do ano sobre um documento que prevê investimentos já em 2014 é manifestamente tardia embora a proposta da REN tenha sido apresentada em Março de 2013;
2. Os objectivos globais que serviram de base à elaboração do PDIRT podem ser considerados adequados, na sua essência, porque se relacionam com a qualidade e segurança de abastecimento, oferta e procura de energia eléctrica, integração das renováveis e desenvolvimento dos mercados europeus de energia eléctrica, porém importa ter em consideração alterações entretanto verificadas e a necessária actualização do *Relatório de Monitorização e Segurança de Abastecimento* (RMSA), dado que a versão actual foi elaborada com dados de 2011;
3. Não obstante uma redução de 36% da actual proposta de investimento face à edição anterior do PDIRT, que cobria o período 2012 a 2017, considera-se que os montantes a investir (1.065 M€ até 2018) são elevados face à dimensão da rede eléctrica nacional e à comparação com a rede eléctrica de transporte espanhola (tipicamente cinco a seis vezes maior que a rede portuguesa) que prevê investir 550 M€ em 2014 em projectos de grande envergadura que incluem as interligações com Portugal e França, assim como a ligação entre as ilhas de Maiorca e Ibiza, projecto particularmente oneroso em virtude da sua complexidade de execução;
4. Importa garantir uma certa paridade entre as capacidades de interligação entre Portugal e Espanha e entre Espanha e o resto da Europa. Salienta-se que os investimentos propostos na Rede Nacional de Transporte (RNT) se destinam a garantir um nível adequado de capacidade de interligação com Espanha, porém interessa avaliar a efectiva necessidade, para a rede portuguesa, na urgência de concretização das ligações previstas, nomeadamente tendo em conta o ocorrido com a ligação do Algarve, tanto mais que o sistema eléctrico espanhol não alcança o nível mínimo de 10% de capacidade de interligação com o resto da Europa, situando-se em 3%;
5. A APIGCEE considera que podem existir investimentos a realizar na RNT que poderão ser diferidos no tempo por forma a não onerar, em demasia, os consumidores. A avaliação de eventuais diferimentos deverão ser devidamente escrutinados pela tutela e pela ERSE em função das reais necessidades e ajustamento das políticas energéticas para que não se antecipe em demasia objectivos, não obstante o seu cumprimento em

- devido tempo. Os tempos são de mudança sucessiva e como tal a adaptabilidade à realidade e aos vários condicionalismos deverão ser muito cautelosos;
6. Os investimentos propostos no PDIRT deveriam ser acompanhados de uma análise custo-benefício qualitativo e/ou quantitativo, de forma a aumentar a transparência das decisões de investimento a realizar — nesta análise deverá ser dada especial ênfase às questões qualitativas como a melhoria da qualidade do sinal eléctrico e da garantia de abastecimento de cada investimento;
 7. A informação disponibilizada no PDIRT-E 2013 não permite um escrutínio adequado dos projectos de investimento, em particular do seu impacto nas tarifas de acesso às redes, no que diz respeito ao transporte, impossibilitando aos participantes a emissão de pareceres suficientemente fundamentados no âmbito desta consulta pública;
 8. Deverá ser dada particular ênfase à maximização dos contributos comunitários para o financiamento das interligações eléctricas (e.g. Regulamento UE 1316/2013 de 11 de Dezembro), vinculando o governo e as instâncias europeias, devendo haver um empenhamento dos governos português e espanhol nesse sentido junto das instituições europeias e uma imposição para a sua candidatura por parte da REN e REE;
 9. Os *Projectos de Interesse Comum* (PIC) devem ser realizados tendo como contrapartida apoio comunitário, mesmo que haja necessidade diferir o seu início por forma a assegurar o seu financiamento. Cumulativamente devem ser realçados os benefícios dos PIC, relativos à integração das renováveis, por forma a alargar a imputação de custos de investimento a outros países que possam beneficiar;
 10. Embora não seja objecto do PDIRT considera-se importante repensar o enquadramento regulatório em termos de remuneração de activos. Saliente-se, a este propósito, o facto da REN ter construído a interligação com Espanha, em território nacional (Algarve), não existindo a infraestrutura homóloga do lado espanhol, o que se traduz num custo antecipado que não deveria ter ocorrido;
 11. Embora a REN anuncie que o PDIRT conduzirá a um impacte no custo da energia que se deverá traduzir num intervalo de 0,17 - 0,26 €/MWh, estes valores não colhem face a outras estimativas. Acresce a estes montantes o resultante dos *Custos de Interesse Económico Geral* (CIEG) que terão de ser acomodados no futuro com repercussão a nível das tarifas de acesso, ressarcindo, ainda mais, a competitividade das empresas e consumidores em geral;
 12. A previsão do consumo, tendo como referência o limite superior de 1,1%, poderá ser eventualmente optimista, tendo em consideração a tendência de estagnação do consumo e a eficiência energética. De qualquer forma julgamos não ser um factor muito relevante porque a trajectória poderá ser sempre corrigida na apresentação do próximo PDIRT-E (em 2015) e seguintes, em função da evolução real dos consumos, conjugando também a oferta;
 13. Nas previsões de consumo de ponta não foi tido em conta o alisamento do diagrama de cargas, motivado por (i) electromobilidade, (ii) redes inteligentes, (iii) modulação de

carga dos grandes consumidores de energia eléctrica e (iv) alterações do perfil de consumo dos consumidores domésticos. Este alisamento pode conduzir a menores necessidades de investimentos de reforço de capacidade;

14. De acordo com os dados históricos, a uma evolução média de 2% no crescimento da procura de electricidade entre 2000 e 2013 correspondeu uma taxa média de crescimento dos proveitos da actividade de transporte de 8% no mesmo período. Ou seja em 13 anos a taxa média de crescimento dos proveitos permitidos da REN estiveram claramente acima da procura por parte dos consumidores. Face às reais necessidades do país poderão ser recalendarizados alguns dos projectos do plano 2014 - 2023 sem colocar em causa os principais objectivos dos planos nacionais. Note-se, a título de exemplo, que em 2013, com as redes existentes, já se alcançou mais de 57% de energia eléctrica renovável, muito próximo do objectivo de 59,6% para 2020 no PNAER publicado em 2013. No mês de Janeiro de 2014 atingiu-se um valor de energia eléctrica renovável próximo de 90%.

CONCLUSÕES

É fundamental encontrar um equilíbrio saudável em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objectivos de políticas energéticas, com a sua dinâmica própria, e imposições de legislação e regulamentação e os custos a suportar pelos consumidores.

Nesse sentido a APIGCEE considera que a presente proposta de PDIRT, com um custo previsto de 1.065 milhões de Euros, apenas nos primeiros 5 anos, deve ser revista no sentido de diminuir o nível de investimento previsto.

Entendemos que devem ser apenas assegurados os investimentos que, com os actuais níveis de procura, possam ser efectuados sem agravamento do custo unitário das tarifas de acesso suportadas pelos utilizadores das redes de transporte, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.